

**DECRETO 95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1190 de 13 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **905.696,19**(novecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais dezanove centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
1.073	4.490.51.00.00.00.00	00.03.0017 (0017) - Contribuição de para Custeio	905.696,19
<b>TOTAL</b>			<b>905.696,19</b>

**Art. 2º.** Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I 905.696.19 (novecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezanove centavos) por superávit financeiro de arrecadação apurado no exercício de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 21 de novembro de 2019

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

